



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de n° 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.037.895/0001-67, sediada na Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Estado de Alagoas, neste ato representada por seu administrador o Sr. Leandro Gomes da Silva, CPF n.º 096.794.334-55, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preços n° 04/2021 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato de n° 34/2021, que tem por objeto a Reforma do Ginásio Poliesportivo Humberto Gomes dos Santos, situado no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: O contrato fica prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Classificação Funcional Programática:	15.451.0006.1012 – Construção de Quadras Poliesportivas
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
 Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 14 de Junho 2022

RENATO REZENDE Assinado de forma
ROCHA digital por RENATO
FILHO:037492714 REZENDE ROCHA
61 FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante

Leandro Gomes da Silva
Sócio Administrador

HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada